

FUNDADO EM 14/09/74

UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPF D.O nº 90 de 13/05/99 CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00 R Senador Domingos Vellasco nº 748 Qd. 17 Lt 5E - St. Pedro Ludovico - Fone: 3597-8412 CEP 74820-110 - Goiánia-GO - contato@obrasociais.com.vc - www.obrasociais.com.vc

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE/MANTENEDORA

Nome: Obras Sociais Do Grupo Espírita Regeneração CNPJ: 25.041.971/0001-00 Endereço: RUA SEN DOMINGOS VELASCO, Q. 17, L.50, S/N SETOR PEDRO LUDOVICO Cidade: Goiânia UF: Goiás **CEP:** 74820-110 Telefone: (62) 3597-8412 E-mail: contato@obrasociais.com.vc Representante Legal (Presidente): João Domenciano | CPF: 056.895.541-20 Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 264152-1019465 SESP/GO Endereço: Rua 21, Qd. A-4, Lt. 26, Jd. Goiás, CEP: 74.805-Telefone: (62) 3218-Goiânia/GO 240 Representante Legal (Vice-Presidente): Rafael Domenciano CPF nº 056.895.541-20 Silva Cédula de Identidade/Órgão Expedidor: 4130627 DGPC/-GO **Endereço:** Rua dos Salgueiros, Quadra 09, Lote **CEP:** 74.885-860 Telefone: (62) 07, setor Jardins Valência, Goiânia-Goiás. 99596-0267

1.2. UNIDADE EDUCACIONAL

Nome: Escola Espírita Pietro Ubaldi **CNPJ:** 25.041.971/0008-87 Endereço: RUA SC-25, Q.82, L. 0, S/N, OUTROS - ÁREA 5, BAIRRO SÃO CARLOS Cidade: Goiânia UF: GO **CEP:** 74477-097 **Telefone**: (62) 3595-9911 Email: escola.pietroubaldi@obrasociais.com.vc Nº da Resolução CME de Autorização e Funcionamento: 123, de 13 de novembro de 2018. Diretora: Alessandra Keila Paulo de Lima Biet CPF: 576.098.371-72 Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4324694 SSP/GO Endereço: Rua C-159, quadra 394, lote **CEP:** 74255-140 **Telefone:** (62) 3597-8414 10, Jardim América, Goiânia-GO. Coordenadora Pedagógica turno matutino: Iaci Lacerda Borges Ferreira Coordenadora Pedagógica turno vespertino: Iaci Lacerda Borges Ferreira

2. OBJETO

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o nº de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

to along.



FUNDADO EM 14/09/74 UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPF D.O nº 90 de 13/05/99 CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00 R Senador Domingos Vellasco nº 748 Qd. 17 Lt 5E – St. Pedro Ludovico - Fone: 3597-8412 CEP 74820-110 – Goiânia-GO – contato@obrasociais.com.vc – www.obrasociais.com.vc

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Termo de Convênio a ser celebrado tem a finalidade de estabelecer parceria entre as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Escola Espírita Pietro Ubaldi e a Secretaria Municipal de Educação - SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar para as crianças devidamente matriculadas nesta unidade educacional.

4. JUSTIFICATIVA:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 195 (cento e noventa e cinco) crianças, na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade e 11 meses e 29 dias matriculadas na Escola Espírita Pietro Ubaldi, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis às crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3. META

N°	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de crianças atendidas
1	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, na modalidade creche, em período integral.	129
2	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, na modalidade préescola, em período integral.	66

4. RECURSOS ALOCADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar,** por meio da formalização do Convênio e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Escola Espírita Pietro Ubaldi;

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio para as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração que utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar para as crianças devidamente matriculadas na Escola Espírita Pietro Ubaldi.

And: A

FUNDADO EM 14/09/74



UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPF D.O nº 90 de 13/05/99 CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00 R Senador Domingos Vellasco nº 748 Qd. 17 Lt 5E – St. Pedro Ludovico - Fone: 3597-8412 CEP 74820-110 – Goiânia-GO – contato@obrasociais.com.vc – www.obrasociais.com.vc

5. CONTRAPARTIDA DOS PARTÍCIPES (CONCEDENTE E PROPONENTE)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da Escola Espírita Pietro Ubaldi.

Proponente: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Escola Espírita Pietro Ubaldi

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer para as crianças da Escola Espírita Pietro Ubaldi uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o seu crescimento e o desenvolvimento, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive para as crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5° (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Escola Espírita Pietro Ubaldi.

7. AVALIAÇÃO

As Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Escola Espírita Pietro Ubaldi estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Escola Espírita Pietro Ubaldi.

Goiânia, // de dejembo de 2023.

João Domenciano da Silva Neto

Representante Legal das Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração - OSGER

Presidente

Secretário Municipal De Educação

Secretário Humana de Educação Decreto nº 2.768 de 20, 3/2023

Rodrico Conzaga Caldas

3